



Edital 7/2025 - SRI/DIPPG/CEFET/RJ

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL EM UNIVERSIDADES PARCEIRAS

(ALEMANHA, ARGENTINA, ESPANHA, FRANÇA e FINLÂNDIA)

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais, considerando:

- Os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a HM Hochschule München University of Applied Sciences, na Alemanha, a Universidade Nacional de Villa Maria, na Argentina, a Universidad de Jaén e a Universidad de Valladolid, na Espanha, e a Université de La Rochelle, na França e Satakunta, na Finlândia.
- A Portaria CEFET-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024; e
- O PARECER REFERENCIAL n. 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU.

Torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de INTERCÂMBIO ESTUDANTIL dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, LEANI, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

1. PREÂMBULO

1.1 O Intercâmbio Estudantil entre os Cursos de Graduação do CEFET/RJ e os Cursos de Graduação da HM Hochschule München University of Applied Sciences, na Alemanha, a Universidade Nacional de Villa Maria, na Argentina, a Universidad de Jaén e a Universidad de Valladolid, na Espanha, a Université de La Rochelle, na França, e Satakunta, na Finlândia, faz parte das ações empreendidas pelo CEFET/RJ para Internacionalização de seus cursos de graduação previsto no Plano Institucional de Internacionalização 2023-2024 e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024.

1.2 DOS OBJETIVOS DOS ACORDOS

O Intercâmbio Estudantil de que trata este edital apresenta os seguintes objetivos:

Promover a mobilidade internacional dos estudantes do CEFET/RJ, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana, bem como, contribuir para o aumento da qualidade na formação acadêmica;

1. Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
2. Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no CEFET/RJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, , Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, LEANI, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.

3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

3.1 A mobilidade terá a duração de um período acadêmico, com início em agosto ou setembro/2025, de acordo com o calendário acadêmico da instituição de destino.

4. DAS VAGAS

4.1 Pelo presente edital serão ofertadas 2 bolsas financiadas pelo CEFET/RJ no valor de R\$ 2.500,00 por mês, durante o período da mobilidade de cada universidade, conforme elencado no item 3, para os alunos matriculados nos cursos do CEFET/RJ listados na tabela abaixo, conforme classificação (de acordo com item 6 deste edital). Os demais candidatos aprovados, não classificados para bolsa, poderão participar da mobilidade, caso haja disponibilidade de vaga no curso de destino escolhido. Serão ofertadas 20 vagas distribuídas conforme mostra a tabela a seguir.

IES Exterior	Pais	Proficiência em Língua Estrangeira	Vagas	Cursos do CEFET/RJ
HM	Alemanha	Para Língua Inglesa: Certificado de Cambridge, nível mínimo B2 Para Língua Alemã: Certificado do Instituto Goethe, mínimo de B2 ou OnSET (online-Spracheinstufungstest), mínimo de B2	2	Eng. de Produção; Eng. Elétrica/ Eletrônica/ Controle e Automação; Eng. de Telecomunicações; Eng. Mecânica; Eng. Metalúrgica; Eng. Civil; Eng. Ambiental e Administração.
UNIV. VILLA MARÍA	Argentina	Para a língua espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes, mínimo de B1 ou SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), mínimo de B1	5	Administração; Eng. Alimentos; Eng. Ambiental; Eng. Mecânica; LEANI;
		Para a língua espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua		

UJAEN	Espanha	Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes, mínimo de B1 ou SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), mínimo de B1	5	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Mecânica e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.
UNIV. VALLADOLID	Espanha	Para a língua espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes, mínimo de B1 ou SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), mínimo de B1	1	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Engenharia Civil, Eng. Ambiental, Eng. de Alimentos, Administração, Ciência da Computação Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, LEANI, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.
UNIV-LAROCHELLE	França	Conhecimento de língua francesa com nível mínimo B1 (B2 recomendado)	5	LEANI (Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais).
UNIV. SATAKUNTA	Finlândia	Para Língua Inglesa: Ter certificado de Cambridge, nível mínimo B2	2	Administração, LEANI, Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção

4.2 A liberação dos recursos de bolsas dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Cefet/RJ.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- Ter nacionalidade brasileira;
-Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 2;
- Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete);
- Ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

HOCHSCHULE MÜNCHEN

- Ter integralizado carga horária correspondente a 50% do curso superior regularmente matriculado;
- Apresentar comprovante de proficiência B2 em inglês ou alemão.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE VILLA MARÍA

- Ter integralizado carga horária correspondente a 50% do curso superior regularmente matriculado;
- Carta de recomendação acadêmica traduzida para o espanhol;
- Curriculum vitae (não mais do que duas folhas) em espanhol;
- Comprovante de proficiência B1 em espanhol;
- Certificado de aptidão psicológica;
- Atestado médico físico;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Apostilada para Mercosul ou estados associados)

Toda a documentação deverá ser apresentada traduzida para o espanhol

UNIVERSIDAD DE JAÉN

- Ter integralizado carga horária correspondente a 50% do curso superior regularmente matriculado;
- Apresentar comprovante de proficiência B1 em língua espanhola.

UNIVERSIDAD DE VALLADOLID

- Ter integralizado carga horária correspondente a 50% do curso superior regularmente matriculado;
- Apresentar comprovante de proficiência B1 em língua espanhola.

UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE

- Ter integralizado carga horária correspondente a 3 (três) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais;
 - Ter cursado no mínimo até a disciplina de Língua Francesa III;
- ter média aritmética 7.0 na disciplina de Língua Francesa, considerando-se os períodos já cursados.

UNIV. SATAKUNTA

- Ter integralizado carga horária correspondente a 50% do curso superior regularmente matriculado;
- Apresentar comprovante de proficiência B2 em inglês ;
- Carta de motivação em inglês.

5.2 No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído a carga horária estabelecida como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse.

5.3 O(A) estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permita acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

5.4 O(A) estudante deverá se inscrever em uma única instituição receptora estrangeira, bem como candidatar-se em um único processo seletivo relativo ao programa de mobilidade junto aos institutos politécnicos, universidades e dupla diplomação.

Parágrafo único. O(A) estudante que não atender o disciplinado no item 5.4 será considerada a última inscrição.

5.5. Procedimentos

INSCRIÇÃO	ALUNOS DE TODOS OS CAMPI
Local	Formulário disponibilizado no link: https://forms.office.com/r/F3KB2J936M
Período	Vide cronograma constante do item 7.

5.6 O interessado deverá submeter no link disponibilizado os documentos exigidos no item 5.1 junto com o **histórico escolar atualizado do portal do aluno e o histórico de integralização curricular**, em arquivo único formato PDF. O arquivo deve conter nome completo do candidato e código de matrícula.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

I- Análise dos documentos pela banca de seleção organizada pela Secretaria de Relações Internacionais – SRI;

II- Instituição de ensino estrangeira.

6.1. Primeira etapa

Análise dos documentos relativos à inscrição por banca de seleção designada pela SRI.

6.1.1 Para um eventual desempate serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso;
2. maior idade.

6.2. Segunda etapa

6.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das instituições parceiras, das informações recebidas da SRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

6.2.2. Caberá às instituições parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura no link: https://forms.office.com/r/F3KB2J936M	De 24/03 a 01/04/25
Período de avaliação dos documentos	De 02/04 a 09/04/25
Divulgação do resultado preliminar	dia 10/04/25
Pedido de recurso enviado através do e-mail institucional do aluno para o e-mail da SRI (sri@grupo.cefet-rj.br).	dia 11/04/25 até às 15h

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do CRA.

8.2. Caberá à SRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das instituições parceiras.

8.3. As bolsas serão alocadas conforme ordem geral decrescente do CRA.

9. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS E BOLSAS

9.1. A critério da SRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

9.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à SRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

9.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a SRI convocará por e-mail os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 4.

9.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

9.5 A(s) bolsa(s) remanescente(s) poderão ser remanejada(s) seguindo ordem de classificação estabelecida no item 8.

10. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

11. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

11.1. Os estudantes contemplados para a realização do intercâmbio contarão com o benefício de isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

11.2 O estudante bolsista deste edital não poderá receber bolsas de outros Programas do CEFET/RJ salvo aquelas provenientes do programa de assistência estudantil, conforme disciplinado pela Resolução 64/2023-CODIR/CEFET/RJ.

11.3 O acúmulo indevido de vencimentos ou bolsas implicará no cancelamento automático da bolsa do estudante e na devolução dos valores recebidos ao CEFET/RJ, podendo, para tal, ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

11.4. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

1. permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina Intercâmbio Estudantil, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;
2. assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;
3. providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de

Acolhimento;

4. No caso de candidato interessado em estudar na Université de La Rochelle, cursar na Université de La Rochelle, necessariamente, 3 disciplinas sendo uma de língua francesa;
5. retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio e comunicar à SRI e à coordenação do curso de graduação que participa do programa de intercâmbio estudantil sobre seu retorno.
6. Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.
7. A mobilidade deverá ocorrer no período estabelecido neste edital, sem possibilidade de transferência para períodos posteriores, exceto se for solicitado pela instituição estrangeira. O candidato que não puder iniciar a mobilidade no período estipulado, perderá o direito de usufruir da vaga.
8. Em caso de desistência do intercâmbio, o(a) candidato(a) deverá comunicar à SRI, via e-mail: sri@grupo.cefet-rj.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

12.2. A SRI utilizará o endereço eletrônico sri@grupo.cefet-rj.br para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail e demais dados.

12.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuírem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

12.4. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

12.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico sri@grupo.cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ, ouvida a Secretaria de Relações Internacionais.

Prof. Dr. Ronney Arismel Mancebo Boloy

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 20/03/2025 16:11:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52116

Código de Autenticação: b6be302a13

